



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2013 – FMAS PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – FMAS

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 039 GOTT LIEB KINAS PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2023 – FMAS
celebrado entre o **Município de Guaramirim** e a empresa
ITAPOCU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, através do seu **Fundo Municipal de Assistência Social de Guaramirim**, doravante denominada Locatária, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, e de outro lado a empresa **ITAPOCU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.581.957/0001-95, situada na Rua Guilherme Weege, nº 202, sala 406, bairro Centro, Município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-610, fone (47) 3373-7060, e-mail alcione@grupolunelli.com, doravante denominada simplesmente Locador, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. **Antídio Aleixo Lunelli**, inscrito no CPF sob o nº 438.634.429-20, doravante denominada simplesmente Locador, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2023 – FMAS, doravante denominado Contrato Original, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar o prazo de vigência do contrato;
- b) reajustar o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original e artigo 62, § 3º, I da Lei de Licitações, arts. 421 e 425 do Código Civil e arts. 3º e 56 da Lei nº 8.245/1991.

3.2. O presente instrumento terá vigência de 01 de janeiro de 2025 à **30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O reajuste de valores do Contrato Original será feito assim que houver disponibilidade dos índices no período vigente, através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Referência 574

Orgão 13 – Fundo Mun. de Assistência Social de Guaramirim

Unidade 1 – Fundo Mun. de Assistência Social de Guaramirim

Ação 2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Vínculo 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos Subelemento

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-000 | FONE: (47) 3373-0247
WWW.GUARAMIRIM.SC.GOV.BR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2024 15:39:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p673b89d1baba4>.
POR OSWALDO DEVIGILI: ***507149***. (***507149***) EM 18/11/2024 15:39





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

3390 3910 – Locação de Imóveis

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo terá sua publicação providenciada pela Contratante no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Guaramirim (SC), 18 de novembro de 2024.

ITAPOCÚ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Antídio Aleixo Lunelli

CPF nº 438.634.429-20



Assinado eletronicamente por:
OSVALDO DEVIGILI
***.507.149-**
18/11/2024 15:38:35

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Prefeito Municipal

Oswaldo Devigili